



**Prefeitura Municipal de Tatuí**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua José Ortiz de Camargo, 594 - CEP: 18.270-500 - Tatuí - SP  
Fone: (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 10 de Maio de 2017.

**OFÍCIO Nº. 1042/2017 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao **Requerimento nº 505/2017** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.

**JERÔNIMO FERNANDO DIAS SIMÃO**  
Secretário Municipal de Saúde.

Ao Ilmo. Sr.  
**RENATO PEREIRA DE CAMARGO**  
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE TATUÍ

Em resposta ao requerimento nº 505/2017,

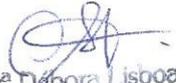
Com base no parecer do Conselho Federal de Nutrição, disponível em [http://www.cfn.org.br/novosite/arquivos/posicao\\_sobre\\_multimistura.pdf](http://www.cfn.org.br/novosite/arquivos/posicao_sobre_multimistura.pdf) onde foi emitido parecer sobre os aspectos técnicos e éticos envolvidos na questão, que teve grande repercussão entre os nutricionistas e as entidades que utilizavam ou recomendavam a "multimistura" em seus programas de assistência alimentar e nutricional, o posicionamento do CFN indicava "a necessidade de se intensificar as pesquisas e o controle de qualidade do produto". Fundamentada ainda em publicação da ANVISA sobre o assunto, a RDC nº. 263, de 22/09/2005 que aprova o "Regulamento Técnico para produtos de Cereais Farinhas e Farelos", que determina no seu item 7, do anexo Requisitos Adicionais de Rotulagem:

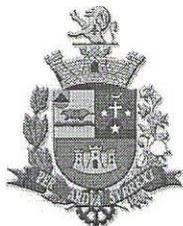
" a) deve constar, obrigatoriamente, a seguinte advertência, em destaque e em negrito: "O Ministério da Saúde adverte: não existem evidências científicas de que este produto previne, trate ou cure doenças"; e

**b) é vedada a indicação do produto para suprir deficiências nutricionais."**

Assim, não recomendo distribuição da "multimistura" pelo Banco de Alimentos e/ou UBs municipais para a população tendo em vista a falta de estudos e respaldo do CFN para sua utilização com segurança e eficácia.

Tatuí, 10 de Maio de 2017.

  
Dr<sup>a</sup> Debora Lisboa  
Nutricionista  
CRN-3: 32.264



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO - SAMA / 157 / 17

Tatuí, 12 de maio de 2017.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Tatuí  
MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO

**Resposta ao Requerimento nº 505/2017, Solicitado pelo  
Vereador Daniel Almeida Rezende.**

Prezada Prefeita,

Tem este a especial finalidade de informar quanto à solicitação requerida pelo nobre vereador Daniel Almeida Rezende, através do Requerimento nº 505/2017, que é possível se firmar parcerias entre o Banco de Alimentos e as UBS municipais.

Isso devera ocorrer, após treinamento específico de funcionários e estagiários.

Sem mais, renovamos nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

  
Célio José Valdrighi  
Secretário Municipal de  
Agricultura e Meio Ambiente